



**DECRETO Nº 108 DE 12 DE JULHO DE 2022.**

“Realoca Crédito Adicional Suplementar através de Transposição de Recursos por Anulação de Dotações – Lei 1575/2022”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.575 de 18 de março de 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Autoriza realocação, na presente data, no Orçamento Anual vigente, o Crédito Adicional Suplementar através de Transposição de Recursos por anulação de dotações no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil Reais), para reforço às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
02	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO</b>	<b>R\$ 27.000,00</b>
03	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
04 122 0004 2.0009	Manutenção da Central de Atendimento ao Cidadão	R\$ 10.000,00
3 3 90 30 00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
17	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>R\$ 17.000,00</b>
01	<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>R\$ 17.000,00</b>
12 361 0020 2.0067	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	R\$ 17.000,00
3 3 90 30 00	Material de Consumo	R\$ 17.000,00

**Art. 2º** - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado totalmente e ou parcialmente o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil Reais), nas dotações abaixo discriminadas:

	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
02	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO</b>	<b>R\$ 27.000,00</b>
03	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
04 122 0004 2.0009	Manutenção da Central de Atendimento ao Cidadão	R\$ 10.000,00
3 1 90 04 00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
3 1 90 13 00	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**

Estado de Minas Gerais

17	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	17.000,00
01	EDUCAÇÃO	R\$	17.000,00
12 361 0020 2.0067	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	R\$	17.000,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	17.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Campo Florido

83º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão

Aos 12 de julho de 2022.

*assinado digitalmente*

**RENATO SOARES DE FREITAS**

Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAF6-221B-A733-4A16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 13/07/2022 16:09:43 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/BAF6-221B-A733-4A16>